

**DECRETO Nº 12932, DE 11 DE JANEIRO DE 2013**

**Dispõe sobre concessão de subvenção às  
agremiações carnavalescas que especifica**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE  
TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida subvenção às agremiações carnavalescas abaixo especificadas, nos termos da autorização contida na Lei nº 4.743, de 21 de Dezembro de 2012, como cooperação financeira para realização do Carnaval de 2013, na seguinte conformidade:

**Blocos Carnavalescos**

I	Banda do Bom Conselho	R\$ 5.046,20
II	Grêmio Recreativo Bloco dos Farrapos	R\$ 5.046,20
III	Grêmio Recreativo Cultural Bloco Carnavalesco Dragões Alvi Azul	R\$ 5.046,20
IV	O.P.S. - Organização Pró-Solidária - Cachorrões	R\$ 5.046,20
V	E.S.B. da Chiquinha	R\$ 3.793,07
VI	Bloco do CDC	R\$ 5.046,20
VII	G.R.S.B.C.E.S. Unidos do Parque Três Marias	R\$ 3.624,86
VIII	G.R. Bloco Vai Quem Quer	R\$ 5.046,20
IX	G.R.C.B.C. Bloco To Aki	R\$ 5.046,20
X	B.C. Bicho Papão	R\$ 5.046,20

**Grupo de Acesso**

I	G.R.C.E.S. Unidos do Parque Aeroporto	R\$ 23.216,75
II	G.R.C.E.S. Acadêmicos do Bonfim	R\$ 23.216,75

**Grupo Especial**

I	G.R.C.E.S. Boêmios da Estiva	R\$ 32.705,34
II	G.R.C.E.S. Império Central da Mocidade Alegre	R\$ 27.254,45
III	G.R.C.E.S. Acadêmicos da Santa Fé	R\$ 27.254,45
IV	G.R.C.E.S. Império e Boêmios do Morro	R\$ 31.716,12

Art. 2º Somente serão liberadas as subvenções de que trata o presente decreto após devidamente comprovados os requisitos exigidos pela legislação em vigor.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste decreto onerarão a dotação orçamentária 300100.335041.236956004.2288, fonte 01, código de aplicação 1100000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de janeiro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ODILA MARIA SANCHES**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Publicado no Departamento Técnico-Legislativo, aos 11 de janeiro de 2013.

**EDUARDO CURSINO**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO**